

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SALTO**

Edital de chamamento público nº 005/2018

**Apoio para o Festival Latino-americano de Instalação de Software Livre IFSP
Câmpus Salto**

Dispõe sobre a abertura de **CHAMADA PÚBLICA** para apoio para o Festival Latino-americano de Instalação de Software Livre.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 O Festival Latino-americano de Instalação de Software Livre (FLISoL) é o maior evento da América Latina de divulgação de Software Livre. Ele é realizado desde o ano de 2005 e desde 2008 sua realização acontece sempre no mês de abril de cada ano. Seu principal objetivo é promover o uso de Software Livre, mostrando ao público em geral sua filosofia, abrangência, avanços e desenvolvimento. Para alcançar estes objetivos, diversas comunidades locais de Software Livre (em cada país/cidade/localidade), organizam simultaneamente eventos durante o qual acontecem palestras, apresentações e workshops sobre Software Livre, em toda a sua expressão: artística, acadêmica, empresarial e social. O FLISoL vem sendo realizado no Campus Salto desde 2014 com público crescente, indicando o interesse da comunidade em conhecer e tomar contato com temas atuais como Linux, Arduino, segurança da informação e desenvolvimento em plataformas livres.

1.2 O FLISoL será realizado nas dependências do Instituto Federal de São Paulo – Campus Salto, situado na Rua Rio Branco, 1780 – Vila Teixeira, na data de 14 de Abril de 2018. Esse evento constitui-se em um espaço para divulgação de conhecimentos na área

de informática, tanto para os alunos do próprio Instituto Federal de São Paulo – Campus Salto, quanto para a comunidade em geral.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar o incentivo por meio de:

I. A entidade/empresa pode contribuir com doação de produtos para um *coffee-break* para os palestrantes e autoridades no evento (sucos, pães, bolos, geleias, manteiga, salgados, pães de queijo e doces, copo descartável, guardanapos de papel...), para aproximadamente 150 pessoas a ser realizado na abertura do Evento.

II. Kit lanches para participantes inscritos, cerca de 150 (barrinhas, sucos e bolachinhas doces e/ou salgadas) para ser distribuído no horário de intervalo;

III. Água (200 mL) para os palestrantes, cerca de 30 copos/garrafas;

IV. Materiais para impressão colorida relacionados à divulgação (200 cartazes tamanho A3 em papel couché, 500 impressões diversas em tamanho A4 para sinalização, prospectos, etc, em papel sulfite comum);

V. 5 banners tamanho 90x120cm em lona com acabamento em bastão contendo informações do evento e patrocinadores.

VI.3 faixas no tamanho 150x90cm em lona com acabamento em bastão para a divulgação do evento em pontos de destaque na cidade;

VII. 20 Camisetas com logo do FLISoL e IFSP;

VIII. Brindes diversos para palestrantes e participantes, podendo ser canecas, squeezes, pen drives, blocos de papel, canetas, entre outros.

IX. 200 folhas de papel *vergé* tamanho A4 para impressão de certificados para palestrantes e confecção de crachá dos monitores.

2.3 Podem participar desse edital toda entidade que se comprometer com a doação de algum tipo de material ou produto para o evento. Não há critérios de exclusão para participação da empresa ou entidade que quiser contribuir. Caso a entidade ou empresa

queira exclusividade na participação do evento, a mesma deverá se comprometer com a responsabilidade de assumir todas as necessidades para o Concurso, de acordo com o citado no item 2.2.

2.4 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO PARA OS APOIADORES

3.1 Ao parceiro/apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de redes sociais, faixas, banners e/ou cartazes;

3.2 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: divulgar as entidades apoiadoras por meio de cartazes/banners, redes sociais e publicamente durante o dia do evento e ainda associar os produtos premiados com a marca do apoiador.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 Será vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

4 – ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADOS

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o EVENTO até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 01/04/2018.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico evento.salto@ifsp.edu.br . O assunto do e-mail deverá ser “**APOIO FLISoL IFSP -SALTO**”. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 16 Mb.

4.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas serão priorizadas as: I Material de impressão; II brindes e III Caráter alimentício;

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6 O resultado será divulgado em 05/04/2018 no site <http://slt.ifsp.edu.br/portal/>

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de 05/04/2018 a 10/04/2018 por meio do e-mail evento.salto@ifsp.edu.br .

4.6.2 O resultado final será divulgado em 12/04/2018 no site <http://slt.ifsp.edu.br/portal/>

4.7 Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.9 O prazo para a interposição de recurso será de 5 dias úteis, após a publicação do Resultado Preliminar, por meio do endereço evento.salto@ifsp.edu.br.

4.10 O prazo para resposta dos recursos será de até 2 dias úteis, após encerrado o prazo para interposição de recurso, e será publicado no sítio oficial do IFSP.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa ou entidade que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o CÂMPUS, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone (11) 4602 – 9186 ou e-mail evento.salto@ifsp.edu.br .

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Salto, 20 março de 2018.

(assinatura no original)

Karina Ap. F. Dias de Souza

Diretora Geral do IFSP – Câmpus Salto

ANEXO - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CELULAR:
PROPOSTA DO APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL NELE DISPOSTO.	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
VENHO, ATRAVÉS DESTES, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 005/2018, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO FLISoL.	
EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO, OU O QUE FOR COMBINADO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.	
ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU A SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.	
_____	_____
LOCAL E DATA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	CARIMBO E ASSINATURA